



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO - IPREMPE
CNPJ: 05.154.584/0001-73
Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG, CEP:35.545-000
Tel.: (37) 3287-1423

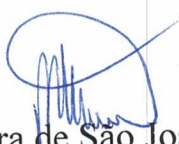
PORTARIA Nº 005 /2022

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Perdigoão - IPREMPE, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.383 de 03 de julho de 2006, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 55 da Lei Municipal nº 1.383 de 03 de julho de 2006 c/c o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, ao servidor, Sr. **JOSÉ VAZ CUSTÓDIO**, inscrito no CPF sob o nº 364.804.526-15, matrícula 266, no cargo efetivo de Operário, Nível I, Padrão N, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos a partir de 01 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdigoão, 01 de junho de 2022.


Margarete Teodora de São José Soares Chein
Superintendente do IPREMPE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO	
IPREMPE	
Certifico para fins de comprovação que esta <u>Portaria</u> foi publicado(a) nos termos da publicação do IPREMPE e da Prefeitura Municipal de Perdigoão em <u>01 / 06 / 2022</u> onde permanecerá por 90 dias.	
O referido é verdade e dou fé.	
Perdigoão - MG, <u>01 / 06 / 2022</u>	<u>1338</u>
<u>José Vaz Custódio</u> Ass. do Servidor	Matricula: